EDITAL

MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE INFANTIL E PEDIÁTRICA

1.ª Fase de Candidaturas | Ano Letivo 2026/2027

A Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny fixa **30 vagas** para a 1ª fase de candidaturas ao Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, a iniciar no ano letivo 2026/2027. Das vagas fixadas, reservam-se 10 vagas para candidatos com Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, as quais, ao não serem ocupadas, revertem para as vagas gerais.

1. Destinatários

Podem candidatar-se ao mestrado licenciados/as e pós-licenciados/as, com currículo e/ou interesse pelas áreas do mesmo.

2. Condições de acesso e ingresso

Ao mestrado podem concorrer os/as candidatos/as que satisfaçam as seguintes condições:
2.1. Ser titular de uma licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal ou titular de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos de Enfermagem organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo, ou titulares de um grau académico superior estrangeiro reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico da Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny, ficando estes últimos dispensados do cumprimento das alíneas seguintes;
2.2. Ser titular da cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, devidamente atualizados; na situação de estudantes nacionais;
2.3. Ter dois anos de exercício profissional à data de candidatura.

3. Documentos a apresentar

A candidatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada dos seguintes documentos, podendo as cópias serem autenticadas na Secretaria da ESESJC, mediante prova dos documentos originais:
3.1. Certidão comprovativa da titularidade do grau Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
3.2. Fotocópia do Bilhete de Identidade e Identificação fiscal/Cartão de Cidadão;
3.3. Fotocópia da Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;

3.4. Certidão comprovativa do tempo de exercício profissional como Enfermeiro;
3.5. Ficha curricular (disponível em www.esesjcluny.pt);
3.6. Comprovativos dos dados constantes na ficha curricular, considerando apenas os critérios de seriação do Anexo II (pág. 6).

4. Local de apresentação de candidatura

4.1. A candidatura deverá ser feita no site da ESESJC e só será aceite como válida, após receção dos documentos solicitados e respetivos emolumentos.
4.2. Os documentos referidos no ponto 3 nas alíneas 3.1 a 3.5 devem ser submetidos online no Portal da ESESJC e apresentada prova (documentos originais) na Secretaria Académica, ou enviadas cópias autenticadas por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante:

Secretaria Académica
Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny
Rampa da Quinta de Sant'Ana nº 22
9050- 535 Funchal

Deverão ser entregues cópias dos documentos referidos em 3.6. na Secretaria Académica da ESESJC. Os documentos originais devem acompanhar os mesmos. Em alternativa podem ser enviadas cópias autenticadas por correio com aviso de receção, juntamente com o restante processo de candidatura já referido nesta alínea.

Nota: Não serão considerados para efeitos de candidatura os documentos dos quais não se faça prova a partir dos originais.

5. Critérios de seleção e seriação

5.1. A seriação e seleção de candidatos de cada curso será de acordo com os seguintes critérios (Anexo II):
5.1.1. Classificação obtida no Curso de Licenciatura;
5.1.2. Formação Profissional/pós-graduada;
5.1.3. Tempo de serviço;
5.1.4. Publicações e comunicações científicas;
5.1.5. Frequência de Cursos na ESESJC.
5.2. Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:
1º Ter feito a licenciatura na ESESJC;
2º Ter sido Enfermeiro de referência de estudantes da ESESJC;

3º Maior idade.

5.3. A seriação e seleção serão realizadas por um júri nomeado pelo Conselho de Direção da ESESJC, sob proposta do Conselho Técnico Cientifico.

5.4. Caberá ao júri a análise curricular de acordo com a alínea a) do artigo 26º do DL 107/2008, de 25 de junho, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação, ou sejam omissas.

6. Rejeição Liminar

6.1. Caso a candidatura não se encontre adequadamente instruída, o candidato é notificado das lacunas e tem sete (7) dias consecutivos para as suprir;

6.2. Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam a condição expressa nas alíneas do ponto 3 e as alíneas 2.1. ou 2.2. e 2.3. do ponto 2.

6.3. Dos candidatos rejeitados liminarmente, será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública e afixada na ESESJC, no prazo previsto no Anexo I (pág. 5).

7. Reclamações

7.1. Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada no prazo constante do Anexo I, dirigido ao Presidente da ESESJC;

7.2. As decisões sobre reclamações são homologadas pelo Presidente da ESESJC;

7.3. Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo;

7.4. A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante do Anexo I;

7.5. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados caso não sejam solicitados até 90 dias, após o início do curso.

8. Matrícula e Inscrição

8.1. Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I para este efeito;

8.2. Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça para a realizar, a Secretaria Académica, no dia útil imediato ao fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas;

8.3. Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

8.4. O curso funcionará apenas se reunir um número mínimo de 15 inscritos. Somente no caso de não existirem candidatos(as) suficientes ou outro motivo imputável à ESESJC, é reembolsado o valor de candidatura.

9. Propinas e Emolumentos (Não dispensa a consulta da tabela de emolumentos em vigor.)

9.1. Candidatura: €100,00

9.2. Matrícula: € 160,00

9.3. Seguro (anual): €8,00

9.4. Propina Mensal: €350,00 (em 18 meses) ou €286,37 (em 22 meses)

9.5. Custo total do Curso: € 6.300,00

9.6. Inscrição no Semestre: € 60,00

10. Horário de funcionamento

O curso terá início a 4 de março de 2027 e conclusão em julho de 2028.

Período	Atividades
Teórico	Semanalmente, à quinta e sexta-feira, das 16:00 às 21:00 e Sábados das 09:00 às 13:00 e, pontualmente, das 14:00 às 18:00 horas nos períodos teóricos.
Prático	As atividades práticas do 2º e 3º semestres serão ajustadas consoante disponibilidade dos estudantes e dos campos de estágios, com uma média de 20 horas de estágio e 10 de orientação tutorial.

Funchal, 16 de outubro de 2026

A Presidente do Conselho de Direção

Cristina Pestana

Cristina Pestana

Escola Superior de Enfermagem
S. José de Cluny

ANEXO I – Procedimentos e Prazos (Ano letivo 2026-2027)

Candidatura a Mestrados

Procedimentos	Prazos
Afixação do Edital de Candidatura	16/10/2026
Apresentação de Candidatura	De 20/10/2026 a 31/12/2026
Afixação da Lista Provisória de Seriação	15/01/2027
Reclamações - 5 dias úteis	18/01/2027 a 22/01/2027
Publicação da Lista Definitiva dos candidatos admitidos	27/01/2027
Matrícula e Inscrição	15/02/2027 a 17/02/2027

Funchal, 16 de outubro de 2026

A Presidente do Conselho de Direção

Cristina Pestana

Edital da Candidatura a Mestrados

ANEXO II – Critérios de Seriação dos/as Candidatos/as (Ano letivo 2026-2027)

1 – Classificação obtida no Curso de Licenciatura	**5 Pontos**
Classificação do curso de licenciatura ou do equivalente legal	
Até 13 valores	**2**
14 e 15 valores	**3**
16 e 17 valores	**4**
18 a 20 valores	**5**

2 – Formação Profissional/ Pós-graduada	**5 Pontos**
Formação 60-89 h	1
Pós-graduação 90-180 h	2
Pós-licenciatura de especialização	3
Mestrado	5

3 – Tempo total de serviço	**5 Pontos**
Tempo de Serviço como Enfermeiro (experiência hospitalar, na comunidade e/ou outras instituições de saúde).	0,5 Ponto por cada ano de serviço até ao máximo de 5 pontos

4 – Publicação e Comunicação de Cariz Científico no Âmbito da Saúde	**4 Pontos**
Publicação de artigos em revistas científicas	1 pontos por cada
Comunicações orais ou sob a forma de poster, em reuniões científicas	0,5 ponto por cada

5 – Frequência de Cursos na ESESJC	**1 Ponto**
Conclusão de pelo menos um Curso na ESESJC (Licenciatura, Pós-graduação, Pós-licenciatura…)	1 ponto

Critérios de Desempate

1º Ter feito a licenciatura na ESESJC;

2º Ter sido Enfermeiro/a de referência de estudantes da ESESJC;

3º Maior idade.

Funchal, 16 de outubro de 2026

A Presidente do Conselho de Direção

Cristina Pestana

Cristina Pestana